

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 3894/90 - Reatuado em 15/03/91

INTERESSADO JOÃO BATISTA BIGLIA

ASSUNTO Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Língua Inglesa e Literatura" - FCL de Avaré.

RELATORA Cons^a Raphaela Carrozzo Scardua

PARECER CEE Nº 1021/91

CETG "D" APROVADO EM 10/7/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/7/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica João Batista Biglia para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Língua Inglesa e Literatura", vinculada ao Departamento e Curso de Letras.

2. APRECIÇÃO

De acordo com a informação AT/ET nº 78/91 a presente indicação não atende as exigências da Deliberação CEE nº 05/90, principalmente no que se refere aos títulos ou elementos de que tratam as alíneas de "a" a "d" do inciso VIII, § 2º, art. 1º da referida Deliberação;

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, nega-se aprovação para a presente indicação de João Batista Biglia para lecionar a disciplina "Língua Inglesa e Literatura" na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 12 de junho de 1991

a) Cons^a RAPHAELA CARROZZO SCARDUA
relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegario Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente